



**Maria levantou-se e
partiu apressadamente!**

REGULAMENTO

Festival da Canção "Rumo23"



CASCAIS



GERAL

1. O festival da canção “Rumo23” é uma iniciativa da Vigararia de Cascais - em parceria com a Câmara Municipal de Cascais - organizada pelo Comité Organizador Vicarial da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023 (JMJ Lisboa 2023).
2. O presente festival tem como objetivo envolver grupos musicais de jovens para a criação de um hino de Cascais para a JMJ Lisboa 2023.

CONDIÇÕES

3. O número máximo de elementos em palco é sete. Os elementos deverão ter idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos, completos até 1 de agosto de 2023. Os grupos com mais de cinco elementos poderão integrar elementos de idade diversa da referida no ponto anterior, desde que pelo menos cinco tenham idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos.
4. Os participantes devem respeitar os objetivos e o espírito do Festival e apresentar composições que se enquadrem no tema da JMJ Lisboa 2023, “Maria levantou-se e partiu apressadamente” (Lc 1,39), bem como incluir as palavras “Cascais” e “jovem” (ou “jovens”).
5. As canções submetidas a concurso não podem conter qualquer elemento ou expressão indecorosa ou obscena. O desrespeito do presente ponto implica a exclusão direta do festival.
6. Todas as canções, nas suas partes, música e letra, apresentadas ao Festival terão obrigatoriamente de ser originais e inéditas, ou seja, não publicadas ou editadas anteriormente.
7. O tempo de execução de cada canção não poderá ultrapassar os 4 minutos
8. No dia da apresentação das canções, não será permitido qualquer tipo de playback, nem vocal nem instrumental.
9. O equipamento audiovisual (som, luz e imagem) necessário ao Festival fica a cargo da Organização do Festival.



10. Os instrumentos para o acompanhamento musical das canções apresentadas no festival são da responsabilidade dos grupos concorrentes, podendo cada grupo ceder os seus por empréstimo a outro grupo. Em qualquer dos casos, deve ficar salvaguardado o bom desenrolar do Festival, reservando-se a organização o direito de impedir a troca de instrumentos que não considere necessária para o desempenho dos intérpretes.

11. A entrega de uma canção para o Festival representa a automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao presente regulamento e às condições determinadas pela organização.

MODO DE PARTICIPAÇÃO

12. Cada grupo musical deverá submeter a sua participação através do envio da canção, em formato .mp3 – o mais aproximado possível da versão a apresentar no Festival –, para o e-mail cascais.rumo23@gmail.com, até ao dia 1 de fevereiro, com as seguintes informações:

- a. nome dos participantes;
- b. contacto de 1 membro do grupo;
- c. um ficheiro .pdf com a letra da canção;
- d. um ficheiro .pdf com a partitura da canção ou a letra com os respetivos acordes;
- e. uma apresentação do grupo em formato vídeo com o tempo máximo de 3 minutos

VOTAÇÃO E JÚRI

13. O júri é constituído por membros do Comité Organizador Vicarial das JMJ Lisboa 23, por representantes da Câmara Municipal de Cascais e por elementos com competências nas áreas específicas do concurso: mensagem/letra; música e interpretação.

14. Em caso de participação de mais de 10 canções será realizada uma pré-seleção, pelo júri do festival.

15. As decisões do júri não são passíveis de recurso.



16. A composição musical cuja atuação seja eleita vencedora será definida como hino oficial da Vigararia/Concelho de Cascais para a JMJ Lisboa 2023.

17. Serão atribuídos prémios às canções classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, Melhor Música, Melhor Letra e Melhor Interpretação.

FINAIS

18. Em caso de vitória, o autor/grupo aceita ceder a obra a título gratuito para efeitos de promoção da jornada mundial da juventude.

19. A participação neste concurso implica a aceitação na íntegra deste regulamento, sem reservas.

Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser remetido para:
cascais.rumo23@gmail.com

